



## DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Convênio n° 058/2016**

**Processo Administrativo n° 030/2016**

**Referente:** Chamamento Público n° 003/2016 84219051

**Convenente:** Município de Salto

**Conveniada:** Sociedade Beneficente São Camilo

**Objeto:** Celebração de convênio com entidade beneficente de Assistência Social na área da Saúde visando à cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades (AME Salto), atendendo às especificações contempladas nos anexos técnicos e as que fizerem necessárias para a sustentabilidade da integralidade de cuidados entre as redes municipal, especializada e hospitalar.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 46.634.507/0001-06, com sede na Rua 9 de Julho, n° 1053, bairro Vila Nova, município da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Geraldo Garcia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 12.424.665-5 – SSP/SP e CPF/MF sob n° 032.586.138-26, com endereço profissional acima especificado, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 9.099.538-7 – SSP/SP e CPF/MF sob n° 013.183.678-16, com endereço profissional acima especificado e, a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 60.975.737/0001-51 com sede no endereço situado na Avenida Pompéia, n° 888, bairro Vila Pompéia, município de São Paulo, por seu departamento criado para este fim, a saber, SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 60.975.737/0075-98 com sede no endereço situado na Rua Europa, n° 1571, Jardim CelanI, município de Salto, de ora em diante denominada CONVENIADA, neste ato representado por seus representantes legais o Sr. **Flavio Ferreira de Lima**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG n° 25.563.565-5 – SSP/SP e CPF/MF sob n° 290.245.178-42, e, a Sra. **Círcia Machado da Rocha Prado**, brasileira, casada, gerente assistencial, portador da cédula de identidade RG n° 43.997.613-3 – SSP/SP e CPF/MF sob n° 358.888.408-40, ambos com endereço profissional à Rua Europa, n° 1571, bairro Jardim Celane, município de Salto, estado de São Paulo, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme passam a expor:

V. J. P. P.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Convênio nº 058/2016, nos termos estabelecidos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, perfazendo a vigência de 01.07.2019 a 30.09.2019, passando a Cláusula 4.1 do Termo de Convênio a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Para execução do objeto deste Convênio será destinado ao Ambulatório Médico de Especialidades de Salto – AME/Salto, no ano de 2019 (janeiro a setembro de 2019), o montante total de **R\$ 12.446.532,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), divididos em 09 (nove) parcelas de igual valor, no montante de R\$ 1.382.948,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, as quais serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2019 (competência de janeiro de 2019) até o mês de outubro de 2019 (competência de setembro de 2019), e correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica (Dotação número Ficha 204 - 02.08.03..339039.10.302.0005.2.632.02.300023, referente a repasses advindos do Governo Estadual, conforme plano operativo específico contratualizado), podendo haver contingenciamento de 5%, e nesta condição as metas também serão reduzidas proporcionalmente ao valor contingenciado. Será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, no ano de 2019 (janeiro a setembro de 2019), o **montante total de R\$ 21.234.228,66 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), divididos em 09 (nove) parcelas, no montante de R\$ 2.359.358,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Todos os valores acima serão pagos a partir do mês de fevereiro de 2019 (competência de janeiro de 2019) até o mês de outubro de 2019 (competência de setembro de 2019), que correrão por conta de Dotações Orçamentárias Específicas, conforme Plano Operativo acordado:

FICHA 203 - 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000
FICHA 204 - 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.300023
FICHA 208 - 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302002
FICHA 615 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300096
FICHA 611 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300094
FICHA 613 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300095
FICHA 662 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300108
FICHA 626 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300097
FICHA 627 - 02.02.01.339039.10.301.0005.2.633.08.300098
FICHA 628 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300098
FICHA 637 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300101
FICHA 668 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300109
FICHA 655 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300107
FICHA 641 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300103
FICHA 684 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300111
FICHA 642 - 02.02.01.339039.10.301.0005.2.633.08.300104



V. Camargo







FICHA 643 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300104
FICHA 645 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300105
FICHA 671 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300110
FICHA 651 - 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.08.300106

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO DE EVENTUAIS MULTAS TRABALHISTAS ADVINDAS DA PRESENTE PRORROGAÇÃO

O Conveniente se responsabiliza pelo aporte financeiro para fazer frente a eventuais multas previstas na convenção coletiva de trabalho das categorias, referente à estabilidade ou garantia no emprego, que venham a ser impostas à Conveniada por ocasião da rescisão sem justa causa dos contratos de trabalho dos empregados e que tenham sido originadas em razão da presente prorrogação, de acordo com a cláusula 4.4, desde que o saldo existente no fundo de reserva previsto na cláusula 4.7 do convênio não seja suficiente para fazer frente a tais despesas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no ajuste originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 30 de maio de 2019.

José Geraldo Garcia  
Prefeito Municipal

Flávio Francisco Vitale Filho  
Secretário Municipal de Saúde

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**  
Conveniada



Testemunha 1

CPF: 026.967.808.54

Testemunha 2

CPF: 29.271.995.4

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 058/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

**OBJETO:** COOPERAÇÃO RECÍPROCA VISANDO A MANUTENÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL/AME DENOMINADO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT.

ADVOGADO(S): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, ...30..... de maio de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone(s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_  








**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal De Saúde

CPF: 013.183.678-16      RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Flavio Ferreira De Lima

Cargo: Gerente Financeiro

CPF: 290.245.178-42      RG: 25.563.565-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/07/1981

Endereço residencial completo: Rua Itapiru, nº 268, apartamento 44, Centro, Salto/SP, CEP 13320-030

E-mail institucional: flavio@saocamilosalto.org

E-mail pessoal: flaviofe.lima@gmail.com

Telefone(s): (11) 4602-9009

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cintia Machado Da Rocha Prado

Cargo: Gerente Assistencial

CPF: 358.888.408-40      RG: 43.997.613-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Humberto Della Pache, nº 75, Jardim Icatu, Votorantim/SP, CEP 18110-328

E-mail institucional: [cintia@saocamilosalto.org](mailto:cintia@saocamilosalto.org)

E-mail pessoal: cinrocha@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 4602-9048

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

